

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL Nº 22/2018/ECA
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – CONTRATO
TEMPORÁRIO – RESOLUÇÕES 5872/2010 E 7354/2017.

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo “ad-referendum” do Conselho Técnico Administrativo, torna público a todos os interessados que, estarão abertas por 20 dias, no período das 8h30 do dia 11 de julho às 16h00 do dia 30 de julho de 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 1.877,43, junto ao Departamento de Artes Cênicas na área de “**Teoria**”, nos termos da Resolução nº 5.872/2010 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/2017.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverão ministrar as seguintes disciplinas:

I. CAC-0642: Estética, Teoria e Crítica das Artes Cênicas I
II. CAC-0637: Teoria do Teatro IV
III. CAC-0383: Crítica Teatral I
IV. CAC-0648: Laboratório IB
V. CAC-0626: Crítica Teatral II
VI. CAC-0598: Dramaturgia III

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)
II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela

dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Comunicações e Artes e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate a Comissão de Seleção procederá o desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
Teoria

01. A ideia de teatro.

02. A mimesis em Platão: a condenação da poesia e do teatro.

03. A mimesis em Aristóteles: a primeira teoria do teatro.

04. A teoria da ação dramática em Aristóteles: a trama como eixo da tragédia.

05. A teoria neoclássica do drama.

06. A crítica de Diderot ao neoclassicismo e as bases do drama moderno.

07. A noção de estética em Kant e a teoria do teatro do romantismo alemão.
08. A crise do idealismo e o pensamento estético em Nietzsche.
09. Naturalismo e simbolismo: duas faces do teatro moderno.
10. A “Arte do Teatro” de Craig e a “obra de arte viva” de Appia.
11. A antiteatralidade e a crítica do teatro das vanguardas históricas.
12. A teoria do drama moderno e a teoria do espetáculo.
13. O pós-estruturalismo e a crise da teoria do teatro.
14. A teoria da performance e a antropologia teatral.
15. A teoria do teatro e as teorias contemporâneas da arte.
- 11.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional da Escola de Comunicações e Artes, link <http://www3.eca.usp.br/assistencias/ata/concursos/docentes/temporario>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 13.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – 1º andar sala 127 – Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira.